

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM  
05/04/2012**

**PRESIDENTE DA CÂMARA:** Dr. José Manuel Martins Ribeiro

**VEREADORES PRESENTES:**

Dr. Antero Silva Oliveira Barbosa Fernandes

Parcídio Cabral de Almeida Summavielle

Vítor Manuel Freitas Moreira

Helena Marta de Oliveira Lemos

Leonel Leite Sousa de Castro

Maria Fernanda Antunes de Castro

**VEREADORES AUSENTES:** Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins e Cláudia Marisa Marinho Carvalho, a quem a Câmara justificou as faltas.

**SECRETARIOU:** Dr. Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal.

**HORA DE ABERTURA:** 10h00

**HORA A QUE FOI DECLARADA ENCERRADA:** 12h30

**RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:**

- **OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** € 70.334,23

- **OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS:** € 1.342.234,75

## **ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS**

1 – **LOUVOR – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara o louvor atribuído ao funcionário Eng.º Jorge Oliveira, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

2 – **PROPOSTA – O SENHOR VEREADOR, ENG.º VÍTOR MOREIRA**, apresentou a proposta com o seguinte teor.

“Realizou-se no passado dia 24 de Março o “WRC Fafe Rally Sprint 2012”, prova de exibição que contou com muitos dos pilotos que integram o Mundial e que voltou a fazer vibrar a Catedral dos Ralies, nomeadamente no troço da Lameirinha.

É opinião consensual dos jornalistas, dos pilotos, das equipas, do Automóvel Clube de Portugal (ACP) e ainda do público, que a prova decorreu num ambiente de quase perfeição.

Para conseguirmos esta performance, é de toda a justiça lembrar que contámos com a colaboração na organização dum conjunto de entidades que a título gracioso fez um trabalho exemplar.

Assim, propunha que a Câmara, hoje reunida, deliberasse no sentido de agradecer publicamente às seguintes entidades:

- DEMOPORTO – Clube de Desporto Motorizados do Porto;
- Gondomar Automóvel Sport;
- Motor Clube de Guimarães;
- Bombeiros Voluntários de Fafe;
- Roberto Domingues Cunha Unipessoal, Lda (reboque);

- Auto Bela Vista de Maria Eduarda Oliveira Peixoto Unipessoal, Lda (reboque);
- Auto Técnica de João Teixeira e Eduardo, Lda (reboque)”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**3 – ACORDO PARA DEMONSTRAÇÃO DESPORTIVA AUTOMÓVEL “WRC FAFE RALLY SPRINT 2012” – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara, para conhecimento*, o acordo mencionado em epígrafe, **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**4 – VOTO DE LOUVOR – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara, propondo que aprove* o voto de louvor apresentado pelo Senhor Vereador Dr. Pompeu Martins, relativo às III Jornadas Literárias de Fafe, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

***O SENHOR VEREADOR DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE NÃO PARTICIPOU NA PRESENTE VOTAÇÃO POR SE ENCONTRAR AUSENTE DA SALA.***

**5 – DECLARAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara, propondo que tome conhecimento, remeta à Assembleia Municipal, nos termos da lei e mande publicitar no site da Câmara*, o teor da seguinte declaração:

“José Manuel Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1, do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2011 se encontram devidamente registados na contabilidade do município, não estando registados na base de dados central de encargos plurianuais, por esta não ter sido

oportunamente disponibilizada pela DGAL.”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**6 – DECLARAÇÃO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, para conhecimento, remeter à Assembleia Municipal e mandar publicitar no site da Câmara, a declaração com o seguinte teor:

“José Manuel Martins Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Fafe, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 1, do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, declara que à data de 31 de dezembro de 2011 não tem pendente qualquer dívida que consubstancie pagamento em atraso<sup>(1)</sup>.

Mais declara que se encontram contabilizados recebimentos em atraso no montante de 14.723,55 euros, que de forma analítica se elenca:

Conta de terceiro – 21 – Clientes/contribuintes/utentes – 8.261,64 euros

Conta de terceiro – 26.8 – Devedores e credores diversos – 6.461,91

<sup>(1)</sup> – Excluindo montantes contabilizados em operações extra-orçamentais.”

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS/2011 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, para aprovação da Câmara e remeter à Assembleia Municipal, os documentos de Prestação de Contas de 2011, **distribuídos** pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA SENHORA VEREADORA, DR.ª FERNANDA CASTRO, ELEITA PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2011 E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**O DOCUMENTO PRESENTE É CONSTITUÍDO PELOS SEGUINTE ELEMENTOS:-----**

- **BALANÇO;-----**
- **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS;-----**
- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; -----**
- **ORÇAMENTO (RESUMO); -----**
- **ORÇAMENTO; -----**
- **CONTROLO ORÇAMENTAL DA DESPESA; -----**
- **CONTROLO ORÇAMENTAL DA RECEITA; -----**
- **EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; -----**
- **FLUXOS DE CAIXA; -----**
- **CONTAS DE ORDEM; -----**
- **OPERAÇÕES DE TESOURARIA; -----**
- **CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE; -----**
- **NOTAS AO BALANÇO E À DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS;-----**
- **MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO – DESPESA; -----**
- **MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS; -----**
- **CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – SITUAÇÃO DOS CONTRATOS; -----**
- **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – DESPESA; -----**
- **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – DESPESA; -----**
- **SUBSÍDIOS CONCEDIDOS; -----**
- **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – RECEITA; -----**
- **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL – RECEITA; -----**
- **ATIVOS DE RENDIMENTO FIXO; -----**
- **EMPRÉSTIMOS; -----**
- **OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS;-----**
- **RELATÓRIO DE GESTÃO;-----**
- **OUTROS DOCUMENTOS :-----**

- **RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA;** -----
- **SÍNTESE DAS RECONCILIAÇÕES BANCÁRIAS;** -----
- **MAPA DE FUNDOS DE MANEIO;** -----
- **RELAÇÃO DE ACUMULAÇÕES DE FUNÇÕES;** -----
- **RELAÇÃO NOMINAL DE RESPONSÁVEIS;** -----

-----Não foram presentes os documentos: *Modificações ao Orçamento – Receita, Subsídios Obtidos, Ativos de Rendimento Variável, Relação de Emolumentos Notariais e Custas de Execuções Fiscais, por não haver informação a registrar. Os documentos: Guia de Remessa, Ata da reunião em que foi discutida e votada a Conta e a Norma do Controlo Interno e suas alterações foram referenciados na guia de remessa como documentos a enviar ao Tribunal de Contas.*-----

8 – **PROPOSTA – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara*, propondo que aprove e remeta à *Assembleia Municipal*, a proposta relativa à aplicação dos resultados líquidos **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

9 - **MAPA DE INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO – ANO DE 2011 – O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL** prestou a informação com o seguinte teor:

“Nos termos do art.º 53º n.º 2, alínea c), da Lei n.º 169/99, redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara, “Apreciar o Inventário de Todos os Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respectiva Avaliação”, situação que nos termos do art.º 49º, n.º 2 do mesmo diploma, deve ser presente à sessão ordinária do mês de Abril.

Para cumprimento desta obrigação, remete-se em anexo:

**I – Relação das alterações ocorridas no Mapa de Inventário durante o ano de 2011.**

**II – Mapa de Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, e respectiva avaliação (à data de 31/12/2011).**

Considerando que todas as alterações ocorridas durante do ano de 2010 (inventariação de bens, alterações patrimoniais e abate de bens, verificadas nos bens móveis e imóveis), se encontram descritas na **Relação das alterações ocorridas no Mapa de Inventário durante o ano de 2011**, e que esta informação conciliada com a informação de inventário, que em anos anteriores foi objeto de apreciação, é a informação relevante, sugere-se que apenas esta relação seja remetida, à semelhança do ano anterior, ficando em **PASTA ANEXA** disponível para qualquer tipo de consulta o **Mapa de Inventário de todos os bens, direitos e obrigações patrimoniais, e respectiva avaliação**, à data de 31/12/2011, que contém **542 páginas.**”

Mapa de Inventário **distribuído** pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM AS ABSTENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA “INDEPENDENTES POR FAFE”, DR. PARCÍDIO SUMMAVIELLE E DR. LEONEL CASTRO, E DA SENHORA VEREADORA ELEITA PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, DR.ª FERNANDA CASTRO, APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

**10 – 2.ª MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 2012 – ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO, PPI E PAM – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, *propondo a aprovação* dos documentos supramencionados, **distribuídos**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM A ABSTENÇÃO DA**

**SENHORA VEREADORA ELEITA PELA COLIGAÇÃO “JUNTOS POR FAFE”, DR.<sup>a</sup> FERNANDA CASTRO, APROVAR.**

**11 – DELIBERAÇÃO TOMADA EM 21-07-2011, RELATIVA À REDUÇÃO DE HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS: SILVER & GOLD, “TÁ-SE BEM”, “CAFÉ DUDIDI” E “CAFÉ FRATELLI” – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor:

“Através da deliberação datada de 21-07-2011, a Câmara deliberou reduzir o horário dos estabelecimentos mencionados em epígrafe, até às 24h00, a partir de 19-09-2011, durante o período de 6 meses.

Em conformidade com a deliberação tomada em 15-03-2012, foram consultadas as entidades ouvidas aquando da deliberação mencionada em epígrafe: Polícia Municipal, a GNR e a Administração do Condomínio, Junta de Freguesia de Fafe e Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto, para se pronunciarem sobre o assunto.

Nestes termos cumpre-me informar o seguinte:

A **GNR** enviou o parecer **conjunto**, datado de 08-03-2012, informando que *“foi efetuada vigilância Policial relativamente aos horários impostos pela Autarquia aos estabelecimento supra denominados, podendo afirmar que o determinado foi cumprido, não se tendo verificado qualquer ocorrência”*.

- **Associação de Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (AHRESP)**, através do documento registado nesta Autarquia em 21-03-2012, emitiu um parecer conjunto, afirmando que eram favoráveis à reposição dos horários de funcionamento dos estabelecimentos referenciados, até às 02h00.

- **Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto**, através do ofício registado nesta Autarquia em 19-03-2012, pronuncia-se apenas relativamente aos estabelecimentos “Tá-se Bem” e “Café Fratelli”, seus associados, afirmando que a redução do horário de funcionamento provocou graves prejuízos, sendo do parecer que deverá ser repostos o anterior horário de funcionamento.

- **Junta de Freguesia de Fafe**, através do ofício registado nesta Autarquia em 20-03-2012, O Presidente da Junta de Freguesia afirma que não emitia parecer relativamente ao encerramento ou alteração do horário de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, atendendo a que também não eram ouvidos aquando da abertura



do estabelecimento.

Mencionou, contudo, que eram de opinião que só deveriam autorizar a abertura dos estabelecimentos em prédios coletivos/residenciais quando o horário de abertura/encerramento obtivesse autorização das pessoas aí residentes.

#### **Café “Tá-se Bem”**

**Polícia Municipal** – informou que durante o período em que decorreu a redução de horário, não tiveram conhecimento de qualquer queixa, nem se verificou qualquer desrespeito ao horário de encerramento.

**Condomínio do prédio do Edifício Magnólias – Rua da Irlanda** – Não se pronunciou.

#### **Café “Silver & Gold”**

**Polícia Municipal** – informou que durante o período de restrição de horário não tiveram conhecimento de qualquer queixa, sendo que o horário foi cumprido. Tiveram conhecimento que o referido estabelecimento encerrou no dia 30 de novembro de 2011.

**Condomínio do Edifício Rua Parque da Cidade/Rua da República** – Atendendo ao encerramento do café, afirmaram que, atualmente, não existiam reclamações, solicitando no entanto que, caso o estabelecimento reabra, se mantivesse a decisão da redução até às 24h00, uma vez que com esse horário, quando o estabelecimento esteve em funcionamento, o barulho diminuiu.

#### **Café “Dudidi”**

**Polícia Municipal** – informou que no período de restrição de horário foi cumprido o encerramento às 24h00, desconhecendo quaisquer queixas do estabelecimento. Contudo informaram que tiveram conhecimento que o que mais incomodava os moradores era o barulho causado pelos clientes que após o fecho do estabelecimento se mantinham no exterior.

**Condomínio do Edifício Ponte do Ranha** – Não se pronunciou.

#### **“Fratelli Café-Bar”**

**Polícia Municipal** – informou que durante o período em que decorreu a redução de horário, não tiveram conhecimento de qualquer queixa, nem se verificou qualquer desrespeito ao horário de encerramento. Contudo, tiveram conhecimento que as queixas que existiram se deviam, essencialmente, ao barulho provocado pelos clientes no exterior do estabelecimento após o encerramento do mesmo.

**Condomínio do edifício Paraíso Central** – Através do documento registado em 23-03-2012, o Condomínio não emitiu uma opinião conclusiva, quer relativamente à manutenção ou reposição do horário de funcionamento.

Junta-se os pareceres emitidos.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O RESTABELECIMENTO DO HORÁRIO ANTERIOR.**

12 – PROC. IP-OPU – 3/2012: - INFORMAÇÃO PRÉVIA DE OPERAÇÃO URBANÍSTICA – OBRAS DE EDIFICAÇÃO – AVENIDA DO SOUTO / ARÕES ST.A CRISTINA / FAFE – O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, em 06-02-2012, prestou a informação com o seguinte teor:

“O requerente solicita viabilidade para a construção de uma moradia unifamiliar numa parcela de terreno localizada em solos classificado de Floresta de Produção de Matial Lenhoso, na planta de ordenamento do PDM e confinante com a via pública.

A solução proposta não respeita o afastamento mínimo de 10.00 m estabelecido no Art.º 46 do Regulamento do PDM, pelo que se emite parecer desfavorável a pretensão.”

-----Em 02-03-2012, depois da notificação de audiência prévia, o Diretor do DPGU prestou a informação com o seguinte teor:

“Após audiência com o técnico em reanálise do pedido, verifica-se que parte da parcela se localiza no interior do aglomerado 166, pelo que a operação urbanística desde que a implantação seja deslocada para o extremo Sul do terreno poderá considerar-se atendendo às edificações existentes ao longo da estrada com enquadramento no n.º 1 do art.º 89 do Regulamento do PDM, desde que a Câmara aprove este ajustamento ao limite da classe de solo com base no contorno do perímetro edificado.”

Plantas **distribuídas**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*Remeta-se à Câmara para aprovação.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**13 – PROC. P-PL – 5/1999: - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – 6 LOTES**  
**- ANTIME / FAFE – OS TÉCNICOS, ENG.<sup>a</sup> PAULA CAMPOS E ARQ.TO**  
**PEDRO ALMEIDA**, prestaram a informação **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Urbanística informou o seguinte: “Atendendo a que nunca foram recebidas Provisoriamente as Obras de Urbanização, deverá proceder-se, atendendo ao despacho de V. Ex.<sup>a</sup> de 10/02/2012 exarado na informação do Arq. Miguel e Eng.<sup>a</sup> Paula Campo, a Recepção provisória das Obras e só posteriormente se libertar 90% da caução.”

-----O Senhor Vereador Dr. Antero Barbosa exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “*1 – Concordo. 2 – À Câmara, propondo-se que receba provisoriamente.*”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO PELO SENHOR VEREADOR.**

**14 – PROC. AU – UTI – 180/2010: - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO – AREAL – FAREJA / FAFE – O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação com o seguinte teor:

“Atendendo a que o requerente continua a utilizar o edifício sem possuir a competente autorização de utilização, desrespeitando o ordenado por despacho Superior de 13/09/2011, conforme referem os serviços de fiscalização, propõe-se que, nos termos do n.º 2 do artigo 109º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 04/06 e Lei n.º 60/07 de 04/09, seja deliberado pela Câmara Municipal, o despejo administrativo, seguindo, para o efeito, os termos do artigo 92º do referido RJUE (prazo de 45 dias a contar da notificação dos ocupantes).”

-----O Senhor Vereador, Dr. Antero Barbosa, exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À Câmara.”

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO TÉCNICA.**

**15 – REG. 3242/2011: - PRÉDIO EM RISCO DE DERROCADA – RUA DR. JOSÉ SUMMAVIELLE SOARES. N.º 151 / FAFE – O SENHOR VEREADOR, DR. ANTERO BARBOSA,** a remeter à Câmara para decisão quanto ao ponto dois do auto de vistoria, **distribuído**, por **fotocópia** pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, QUE, FACE AOS TRABALHOS JÁ EFETUADOS PELA CÂMARA, ENTENDER NÃO SER NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS CONSTANTES NO NÚMERO DOIS DO AUTO DE VISTORIA.**

**16 – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, a ata da reunião realizada com os intervenientes no processo de reabilitação e arranjo urbanístico da cobertura das garagens da Rua da Noruega, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR NOS TERMOS PROPOSTOS NA ATA.**

**17 – PROC. 2/2010/LU-LOT: - INSPEÇÃO DA IGAL – O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA** prestou a informação **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

-----O Senhor Presidente exarou no processo o despacho com o seguinte teor: “À

*Câmara, propondo-se que ratifique a isenção de todas as taxas devidas pela operação de loteamento.”*

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR NOS TERMOS PROPOSTOS PELO SENHOR PRESIDENTE.**

**18 – RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO COM “ANO – SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE SERVIÇOS, LDA” – O TÉCNICO DE INFORMÁTICA** prestou a informação relativa ao assunto mencionado em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**19 – VOTO DE LOUVOR – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara, para conhecimento, o voto de louvor atribuído a Dr. Artur Coimbra, nos termos do documento **distribuído**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO.**

**20 – PROPOSTA – ATRIBUIÇÃO DA MEDALHA DE BRONZE DE MÉRITO CONCELHIO – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à Câmara a proposta de atribuição da Medalha de Bronze de Mérito Concelhio o Senhor Prof. Carlos Afonso, em reconhecimento e homenagem pelo grande trabalho desenvolvido na criação e afirmação das Jornadas Literárias, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**21 - CONTRATO DE SERVIÇOS – PEDIDO DE PARECER PRÉVIO – “ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA**

**ESTRATÉGIA LOCAL PARA O TERRITÓRIO RURAL DE FAFE” – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* a informação prestada pelo Senhor Vereador, Eng.º Vítor Moreira, relativa ao assunto mencionado em epígrafe, *propondo que aprove*.

Informação **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

**22 – MINUTA DO CONTRATO – EMPREITADA DE “OBRAS DE ADAPTAÇÃO E APETRECHAMENTO DO PALACETE DO EX-GRÉMIO PARA INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL” – O SENHOR PRESIDENTE** a remeter à *Câmara* a minuta mencionada em epígrafe, **distribuída**, por **fotocópia**, pelos Senhores Vereadores.

**A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.**

#### **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**

Foi dispensada a leitura da ata por cada um dos presentes ter tomado, individualmente, conhecimento dos assuntos incluídos na Ordem do Dia que lhes foi entregue, tendo a mesma sido aprovada, por unanimidade, no final da reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. E, para constar, se lavrou a presente minuta que, por mim, Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Diretor do Departamento Administrativo Municipal, vai ser assinada conjuntamente com o Senhor Presidente.